CIDADE DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURAS
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
Coordenadoria Geral de Licitações
Rua São Bento, 405, 23º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone: 011 4934-3238 - e-mail: contratoscogel@smsub.prefeitura.sp.gov.br

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 155/SMSUB/COGEL/2024 PROCESSO SEI Nº 6012.2023/0024920-0

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/SMSUB/COGEL/2023

CONTRATANTE: Município de São Paulo por meio da SMSUB - Secretaria Municipal das Subprefeituras.
CONTRATADA: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTACAO S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 66.806.555/0001-33.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM VIAS DE TRÁFEGO LEVE DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento de CONTRATO, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através de sua **SMSUB - *Secretaria Municipal das Subprefeituras***, órgão de sua administração direta, neste ato representada pela Chefe de Gabinete **CINTIA GREGOV PERES**, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **FBS CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.806.555/0001-33, com sede na Av. Friedrich Von Voith, nº 1.831, Bairro: Vila Olimpia Cidade: São Paulo/SP, telefone: (011) 3130-8400, E-Mail: andre.silva@fbsconstrutora.com.br , neste ato representada por seu representante legal **ANDRÉ VEDESCHI DA SILVA e EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA** adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **ADITAMENTO** que será regido pelos preceitos estatuídos nas cláusulas e condições os da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 62.100/2022, de acordo com os termos do despacho autorizatário exarado pelo Sra. Chefe de Gabinete **CINTIA GREGOV PERES** SEI nº 120523662 do processo eletrônico nº 6012.2023/0024920-0 e alterações posteriores, pelas seguintes cláusulas e condições:

Validador
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 77a383bdd52f9a9bfdefa4902fc5465b816d03158 1d8c8fc86706b47ed413982
Link de validação: https://valida.ae/098a47f26454b1dad7de2b55a38b79ac1b32470a57cb85889?sv

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

1.1. Fica prorrogada a execução dos serviços firmados em 24 (vinte e quatro) dias, contados a partir de 02/03/2025, com previsão de encerramento em 25/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1. As demais cláusulas do contrato ficam ratificadas. E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido, conferido e achado conforme vai assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes abaixo identificadas.

São Paulo, SP.

CONTRATANTE:

SIGNATÁRIO
Cintia Grecov Peres
Data 05/03/2025 15:49
#a8a05627f44311ef946542010a2b610e

CINTIA GREGOV PERES
Chefe de Gabinete
SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

CONTRATADA:

SIGNATÁRIO
André Vedeschi da Silva
Data 26/02/2025 15:58
#a8972e92f44311ef946542010a2b610e

ANDRÉ VEDESCHI DA SILVA
Representante Legal
FBS CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO S.A

SIGNATÁRIO
Emanuel f. dos s. silva
Data 05/03/2025 13:30
#a89ba9bbf44311ef946542010a2b610e

EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA
Representante Legal
FBS CONSTRUCAO CIVIL E PAVIMENTACAO S.A

Validador
Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **77a383bdd52f9a9bfdefa4902fc5465b816d03158 1d8c8fc86706b47ed413982**
Link de validação: **https://valida.ae/098a47f26454b1dad7de2b55a38b79ac1b32470a57cb85889?sv**